

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 04/11/2019	

## REQUERIMENTO Nº 213/2019

Solicita informações referentes ao vale transporte fornecido pela empresa Mirage, especialmente no que tange aos créditos em nuvem e reaproveitamento dos mesmos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Alacir Raysel  
2.º Secretário

Considerando uma série de questionamentos advindos de funcionários públicos municipais, no que tange à falta de transparência da empresa Mirage com relação aos saldos dos vales transportes no município;

Considerando que uma das principais reclamações é o fato de os valores correspondentes aos passes não usados dentro de um mês não ficarem visíveis nos cartões dos usuários;

Considerando ainda que, em conversa com representante da empresa Mirage, este Vereador foi informado que os valores remanescentes continuam pertencendo ao usuário, porém, ficam armazenados na "nuvem" e por esta razão não aparecem no cartão; e,

Considerando a necessidade urgente de se esclarecer de se obter esclarecimentos, especialmente no sentido de dar maior transparência aos atos do Poder Executivo, neste ato representado pela concessionária prestadora de serviços de transporte coletivo.

Posto isto, José Luiz da Silva César, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar como funciona o sistema de armazenamento em nuvem dos créditos não utilizados pelos servidores públicos.
2. Esclarecer se existe a possibilidade do servidor público perder algum crédito não utilizado em meses anteriores.
3. Informar se, na eventual possibilidade de mudança de empresa concessionária de transporte coletivo, a nova empresa contratada assumirá a responsabilidade do repasse integral desses créditos armazenados na nuvem aos servidores públicos municipais.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 1 de novembro de 2019

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 01/11/2019 - 14:41 7701/2019